



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS URUCUI
Rodovia PI 247, Km 7, S/N, Portal do Cerrado, URUCUI / PI, CEP 64.860-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 7/2023 - DG-URUCUI/CAURU/IFPI, de 16 de março de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS NA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CAMPUS URUCUI/IFPI, AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS, ÀS VAGAS DO 1º SEMESTRE DE 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), representado pela Diretoria Geral do Campus Uruçuí, no uso de suas atribuições, torna públicos a convocação e os procedimentos de Heteroidentificação dos candidatos aprovados/classificados às vagas destinadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas nos cursos de Licenciaturas oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), no campus Uruçuí (Chamada Pública), observando o seguinte:

1. Da convocação 1.1. Todos os candidatos aprovados/classificados na Chamada Pública (EDITAL 4/2023 - DG-URUCUI/CAURU/IFPI, de 8 de março de 2023.) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas estão sendo convocados. 1. 2. O procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas não garante direito à matrícula. A efetivação da matrícula está condicionada à existência de vagas bem como ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares. 1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos editais de convocação para matrícula no site da instituição e tender aos prazos estabelecidos para entrega da documentação.1.4. Os candidatos convocados neste edital que não realizarem o processo de heteroidentificação no prazo estabelecido neste edital ou tiverem a autodeclaração indeferida não terão direito a matrícula. 1.5. Em hipótese alguma será realizado processo de heteroidentificação dos candidatos convocados neste edital fora do prazo estabelecido no cronograma. 1.6. A relação dos candidatos convocados para o processo de heteroidentificação de que trata este edital, bem como a data, o horário e local em que devem comparecer encontram-se no anexo I.

2 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS 2.1 Obrigatoriamente, os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas passarão por um procedimento de heteroidentificação, que consiste em uma análise a ser realizada por uma Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, conforme as cotas discriminadas a seguir:

SC2: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que não sejam pessoas com deficiência.

2.2 O candidato que não comparecer no local no horário e dia marcados para heteroidentificação será considerado desistente; 2.3 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada; 2.4 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimentos de validação, definidos neste Edital de Convocação para Heteroidentificação; 2.5 O campus Uruçuí/IFPI poderá solicitar a realização de perícia e, caso comprovada qualquer adulteração de documentos, o candidato terá sua matrícula indeferida; 2.6 A Banca de Avaliação é formada por três 3 (três) membros, atendendo ao critério de diversidade de gênero e de cor, e oriundos das Comissões de Validação de Autodeclaração Étnico-racial nomeadas pelo Diretor Geral do campus Uruçuí do IFPI. 2.7. Os membros das Comissões de Validação de Autodeclaração Étnico-racial assinarão termo, atestando a inexistência de vínculos de parentesco e de outra natureza com os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que integram as listas de convocados para processo de heteroidentificação, e termo de confidencialidade sobre as informações dos candidatos às quais tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação; 2.8 Durante o procedimento de heteroidentificação dos candidatos às vagas reservadas para pretos e pardos, a Comissão considerará: a. a autodeclaração informada pelo candidato no preenchimento do formulário b. única e exclusivamente o critério fenotípico (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios), identificado pessoalmente, para aferição da condição declarada pelo candidato a uma vaga reservada para pretos ou pardos, sendo excluído o critério da ancestralidade; c. não serão considerados quaisquer outros registros ou documentos diversos dos exigidos neste Edital de Convocação para Heteroidentificação. 2.9 A Comissão de Validação analisará os seguintes documentos submetidos pelos candidatos autodeclarados indígenas: a. a autodeclaração informada pelo candidato no preenchimento do formulário e, pelo menos, 1 (um) dos documentos listados a seguir: b. Registro de Nascimento Indígena; c. Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; d. Histórico Escolar emitido por escola indígena; e. Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

2.10 No procedimento de heteroidentificação, a autodeclaração do candidato será considerada INDEFERIDA por manifestação da maioria dos membros da Comissão; 2.11 O candidato poderá ter sua autodeclaração INDEFERIDA pelo seguinte motivo: a. não atendimento aos critérios fenotípicos (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos; 2.12 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos pretos, pardos ou indígenas estará sujeito à perda da vaga, se a informação com conteúdo falso for constatada após publicação do resultado de heteroidentificação pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, antes ou depois da matrícula institucional.

CURSO: CIÊNCIA BIOLÓGICAS

SC2			
Nome	Data	Horário	Local
Tainá Maria de Almeida Soares	20/03/2023	8h	Sala 01 - Bloco 08 - ao lado da coordenação de disciplina do campus Uruçuí

Maria da Conceição Barros Batista Santos	20/03/2023	8h30min	Sala 01 - Bloco 08 - ao lado da coordenação de disciplina do campus Uruçuí
Samara Oliveira Martins	20/03/2023	9h	Sala 01 - Bloco 08 - ao lado da coordenação de disciplina do campus Uruçuí
Samila Reges dos Santos	20/03/2023	9h30min	Sala 01 - Bloco 08 - ao lado da coordenação de disciplina do campus Uruçuí

MIGUEL ANTÔNIO RODRIGUES

Diretor Geral

Campus Uruçuí/IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- Miguel Antonio Rodrigues, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-URUCUI-CAMPUS URUCUI, em 16/03/2023 15:38:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 148812

Código de Autenticação: 3a6617a555

